



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 084/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 22 de julho de 2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS LEIS 7.195/2023 E 7.196 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

Veio as comissões para análise e parecer. É a síntese do necessário.

O Projeto de Lei em questão objetiva atualizar as metas fiscais de resultado nominal, dívida consolidada e dívida consolidada líquida, tendo em vista o deferimento, pela Secretaria do Tesouro Nacional, da operação de crédito com o Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES).

Analisando a proposição observa-se que trata de matéria de competência do Poder Executivo,

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 084/2024**.

Sala das comissões, 09 de agosto de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003100380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 12/08/2024 17:54

Checksum: **812210AE2BD987E62DDB322EDE2DC15D8B7422B1EEC6CC9899C95CE845324889**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 12/08/2024 19:29

Checksum: **346EC25893F2FCACF42216F9C8FA3F4299FDE233D5D36DFEEDAAA7488440514B**

